



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07/2022

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR AMBAS
AS BANCADAS, CÂMARA MUNICIPAL,
EM 20/07/2022
L. Barbosa.
Presidente da Câmara

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) tendo como finalidade a execução dos recursos oriundos da Cessão Onerosa, conforme Lei Federal 13.885 de 17 de outubro de 2019, conforme codificação programática abaixo:

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

06.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

04 123 1004.2081- Pagamento Previdenciário
31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 145.000,00

Fonte de Recurso: 704 (Transferência da União Ref. A Royalties do Petróleo e do Gás Natural).

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação conforme o Art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho-PB, 03 de junho de 2022.

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Constitucional

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR AMBAS
AS BANCADAS, CÂMARA MUNICIPAL,
EM 20/07/2022
L. Barbosa.
Presidente da Câmara